

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA NACIONAL ESCOLA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

ISOLDA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA COSTA

PREPARAÇÃO DA ESCOLA PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR:
UM ESTUDO REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANTA CLARA/RS

QUINZE DE NOVEMBRO/RS
2015

ISOLDA DE FÁTIMA DOS SANTOS DA COSTA

PREPARAÇÃO DA ESCOLA PARA CRIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR:
UM ESTUDO REALIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
SANTA CLARA/RS

Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade à distância, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora Profa.: Rita de Souza Bueno

QUINZE DE NOVEMBRO/RS

2015

“Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.”

Paulo Freire

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter concedido saúde e força para superar as dificuldades.

À Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, por oportunizar esta especialização.

À minha Família pelo apoio nesta caminhada.

À Administração Municipal de Quinze de Novembro/RS, pelo incentivo nesta formação.

Às Professoras: Rita de Souza Bueno e Jaqueline Marcela Villafuerte, pela orientação, acompanhamento e auxílio dedicado à elaboração deste trabalho.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte dessa trajetória, fica o meu agradecimento.

RESUMO

O presente estudo possui caráter de pesquisa-ação, através de um Projeto de Intervenção. Teve como objetivo principal preparar a comunidade escolar para a implantação do Conselho Escolar, mediar uma discussão e possibilitar um entendimento dos membros da comunidade escolar em torno de sua função. A atuação e a estruturação foi junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara, da localidade de Santa Clara do Ingaí, interior do município de Quinze de Novembro/RS. Foram desenvolvidos estudos por meio de pesquisa bibliográfica e de campo. Sendo aplicado um questionário de forma aleatória dentre os atores deste processo. Neste questionário, os professores, funcionários, pais e alunos expressaram, de forma democrática, o que almejam com a oportunidade de participação possibilitada pela implantação do conselho escolar. Inicia-se com a apresentação de uma síntese histórica do Conselho Escolar, especificando a sua finalidade, a base legal que o ampara, sua organização e sua prática. Foram identificados vários aspectos, tais como: a falta de conhecimento sobre o que é um conselho escolar por boa parte dos membros da comunidade escolar. Neste sentido, verifica-se que estes aspectos contribuem para uma longa caminhada a percorrer, para que se esteja conscientemente preparados para a estruturação deste órgão colegiado na instituição. Em relação ao conselho-escola, procura-se abordar os benefícios trazidos pela dinâmica inovadora da gestão democrática nos processos de ensino-aprendizagem, no gerenciamento de recursos e na tomada de decisões, resultando em um maior envolvimento e comprometimento de todos.

Palavras-chave: Gestão. Participação. Conselho Escolar.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA	10
3 ELEMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS	13
4 REFERENCIAIS TEÓRICO-ANALÍTICOS	15
4.1 A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO	17
4.2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA.....	20
4.3 CONSELHOS ESCOLARES	23
5 ANÁLISE REFLEXIVA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS	26
5.1 PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS	26
5.2 RESULTADOS E EFEITOS ATRAVÉS DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS E DAS REUNIÕES REALIZADAS	28
5.3 AVANÇOS E RECUOS PROVOCADOS PELA INTERVENÇÃO	32
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	36

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho aborda o papel dos Conselhos Escolares junto a sua ação participativa na gestão escolar, destacando a sua prática na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara da zona rural da cidade de Quinze de Novembro - RS.

É perceptível a evolução do conhecimento humano, isso se dá em âmbitos gerais. Associado a esse processo, nas últimas décadas do século XX ocorreu considerável progresso no Sistema Educacional. As transformações sofridas em nível mundial, devido a fatores como a globalização da economia, aos avanços tecnológicos, que possibilita o acesso quase em tempo real ao conhecimento e alterações de padrões sociais e culturais vem exigindo novas formas de atuação na organização das políticas públicas. A caminhada para a gestão democrática sobrepuja os 25 anos. Estabelecida pela Constituição Federal de 1988, art. 205, que define a educação brasileira como:

[...] direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

Posteriormente em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 14, define que os sistemas de ensino definirão as normas de Gestão Democrática do ensino.

Art. 14. Os Sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Segundo Cormelatto(2013), as sociedades contemporâneas ocidentais aceitam como fato de que a “democracia” é a melhor forma de governo, e a consciência desse fato resulta do processo histórico de conquistas teóricas e políticas que afirmaram a liberdade, enquanto autonomia, como a essência do ser humano.

Nesse contexto destaca-se a necessidade do poder público delegar responsabilidade a sociedades não governamentais, contudo conseqüentemente vem perdendo o poder centralizador. Na área da Educação, temos como exemplo os processos de descentralização da

gestão escolar, percebidos hoje, como uma das mais importantes reformas educacionais a nível mundial.

Assim, a escola necessita do comprometimento de todos os atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem: dos professores, alunos, pessoal de apoio, secretariado, direção, supervisão e principalmente, da família. A estes, são delegadas funções colaborativas a assuntos relacionados à gestão escolar.

A LDBN já estabelece, ou seja, ratifica a necessidade da presença dos profissionais da educação na elaboração do PPP e a criação de Conselhos escolares, favorecendo, assim, a participação da comunidade na construção coletiva da escola. A participação pouco expressiva também pode ser explicada pela falta de tempo dos pais pelo fato da grande maioria trabalhar em tempo integral. Associado a este fator, há o entendimento de que educação é papel exclusivo dos professores. Por esse motivo, a discussão sobre os assuntos financeiros, administrativos e pedagógicos da escola não faz parte da lista de interesses da família.

Conselhos Escolares, implantados da década de 80, passaram a ser incorporado ao cotidiano escolar para assegurar que toda a comunidade fosse envolvida em todas as decisões importantes tomadas pela escola. Com isto, observa-se a necessidade de capacitar, proporcionar o conhecimento de seu papel a cada integrante representativo da comunidade escolar que farão parte do conselho escolar.

O objetivo geral desta intervenção é ressaltar a importância, o reconhecimento dos conselhos escolares mediante o seu papel que ocupam em relação ao trabalho administrativo escolar.

Tendo por base a intervenção realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara, interior do município de Quinze de Novembro-RS, pode-se observar que apesar de pouca informação a respeito de gestão democrática e do conceito de Conselho escolar, por parte dos atores no processo de ensino aprendizagem, há interesse em conhecer e contribuir para sua implementação.

Diante desta realidade que norteia as ações a serem propostas, antecedendo a sua efetiva estruturação, é levar subsídios teóricos e práticos para um bom entendimento e desempenho desse importante órgão. E de forma participativa se evidencie o processo de descentralização de gestão, onde o trabalho em equipe seja fomentado e prevaleça a

corresponsabilidade das decisões e conseqüente avanço na qualidade de ensino oferecido pela instituição.

Para este estudo buscou-se informações relevantes que proporcionaram um rico embasamento teórico-prático diante das questões apresentadas, inerentes à legislação que institui e normatiza os Conselhos Escolares.

A metodologia foi desenvolvida através de uma pesquisa de caráter exploratória, em trabalho de campo, sendo aplicado questionário aos atores sociais sobre o objeto investigado. Quanto à pesquisa exploratória e as fontes de dados, Santos (2002, p. 26 e 27) nos revela que:

Explorar é tipicamente fazer a primeira aproximação de um tema e visa a criar maior familiaridade em relação a um fato, fenômeno ou processo. [...]. Por isso, a pesquisa exploratória é quase sempre feita na forma de levantamento bibliográfico, entrevistas com profissionais que estudam/atuaem na área, visita a websites etc. O campo é o lugar naturalmente onde acontecem os fatos/fenômenos/processos. A pesquisa de campo é aquela que recolhe os dados in natura, como percebido pelo pesquisador.

Neste estudo colocou-se em prática a pesquisa-ação, através de uma revisão bibliográfica para a sistematização do conhecimento a partir da seleção de livros e textos inerentes a definição e atribuições do Conselho Escolar. O qual é constituído por alunos, pais e professores pertencentes à essa comunidade escolar. Foram trabalhados assuntos relevantes para a constituição da pesquisa e instruir em torno do mesmo para preparar a comunidade para uma gestão compartilhada e participativa com a criação do conselho escolar. De forma aleatória e de livre adesão, aplicou-se um questionário dentre as pessoas envolvidas no processo de ensino.

Concluindo, prossegue-se na expectativa de realizarmos um trabalho que garanta não somente o nosso aprendizado, mas também daqueles que irão usufruí-lo posteriormente, ressaltamos a necessidade de se obter uma mudança em nível teórico e prático sobre as atribuições do Conselho Escolar, apresentando alternativas que venham a contribuir para a sua implantação, em nossa instituição de ensino. Mudanças significativas conseqüentemente ocorrerão nesse processo, mais precisamente relacionadas às alterações que se fazem necessárias no PPP da escola e na legislação municipal, adequando-as às normas legais da gestão democrática. Assim espera-se contribuir para o desempenho de um trabalho voltado à participação coletiva dos membros da comunidade em geral e que este proporcione resultados satisfatórios na área administrativa, pedagógica e funcional da escola.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara teve sua história iniciada no ano de 1902, mas somente no ano de 1997, a escola passa pelo processo de municipalização através de ato da Secretaria de Educação do Estado, publicado no Diário Oficial de 18/02/1997, passando denominar-se Escola Municipal de 1º Grau Santa Clara, e, finalmente no ano de 1999, devido à alterações Legais, sua denominação passa a ser Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara.

A população da localidade em que a Escola é formada essencialmente por descendentes de colonizadores e imigrantes alemães que aqui chegaram no ano de 1896, o que muito influencia os modos de agir da comunidade. A religião da comunidade é marcante, em que predominam as religiões protestantes. Compõem também a comunidade escolar, famílias da Religião Católica, poucos da localidade, e os demais vindos das localidades vizinhas de Portão e Colônia São João (Município de Cruz Alta). Há constante participação dos pastores da comunidade no meio escolar, através de cantos, teatros e reflexões, integrando assim todo o campo docente da escola. Bem como a celebração de Cultos ecumênicos.

A escola está inserida em uma comunidade rural de pequenos e médios agricultores. Na maioria das famílias todos auxiliam nas atividades de renda, a renda da maioria das famílias está entre 1 e 5 salários mínimos. Sendo que 64% das famílias possuem casa própria e 26% das famílias moram em casas cedidas (grande parte é agregada de granjas). A maioria dos alunos tem boas condições de vida e permanência na escola. O grau de instrução dos pais é baixo, a maioria tem, no máximo até a 5ª série do Ensino Fundamental. Mesmo assim grande parte dos pais procura acompanhar o desempenho dos filhos na escola e ajudá-los na medida do possível. Em torno de 80% dos pais considera que a escola realiza um bom trabalho, o ensino é bom, e há preocupações com o desenvolvimento geral do aluno. As famílias participam das reuniões e festividades promovidas pela escola sempre em conjunto com o Círculo de Pais e Mestres. Como maioria das famílias trabalha na agricultura e na atividade leiteira, o lazer fica bastante restrito, devido a isso é muito importante que a escola oportunize atividades de lazer envolvendo as famílias.

A Escola de Ensino Fundamental Santa Clara está localizada na zona rural do Município de Quinze de Novembro, distante 12 km da sede, às margens da estrada intermunicipal VRS 324, que liga Quinze de Novembro a Fortaleza dos Valos desenvolve

suas atividades em prédio próprio, subdividido em três pavimentos construídos para atender a demanda de espaço físico para comportar o número de alunos matriculados em determinadas épocas. No primeiro estão instalados: a cozinha, o refeitório, sala de recursos, sala de informática e uma sala de aula. No segundo pavimento estão: Duas salas de aulas, sala dos professores e sala da direção. No terceiro pavimento encontram-se o laboratório, a biblioteca e duas salas de aula.

Atualmente a escola Santa Clara tem como Diretora a Pedagoga, Isolda de Fatima dos Santos da Costa, nomeada ao cargo pelo poder executivo municipal. Seu quadro de servidores é formado por: 1 diretora, 13 professores, 3 estagiárias, 1 servente, 1 cozinheira.

Seu corpo discente é composto de 82 alunos, distribuídos desde o maternal da Educação infantil até o 9º Ano do Ensino Fundamental, atendidos nos turnos matutino e vespertino. Com um trabalho de equipe, voltado à Gestão Democrática e participativa, desenvolvido através da cooperação e uma prática pedagógica mais ativa e dinâmica, com apoio da família e comunidade, idealizamos uma escola de qualidade que mantenha seus princípios numa educação crítica e transformadora, formadora de cidadãos de valores intelectuais, políticos, sociais, sustentáveis, éticos e religiosos. Contribuindo assim para a formação de cidadãos capazes de buscar uma vida digna e de qualidade para todos, destacando-se a importância da utilização de recursos renováveis para uma vida sustentável.

A escola participa dos programas do governo federal, *Escola Sustentável*, *Escola do Campo e Mais Educação*. Onde são desenvolvidas oficinas de reciclagem, e vários outros projetos tais como: Horta Escolar, Sabão Ecológico pelo programa União Faz a Vida, Educação Fiscal, Educação física, Hora Cívica, Embelezamento do Pátio da escola, dentre outros.

A Proposta Político Pedagógica da escola é a base norteadora, devendo estar presente e se concretizando na prática do dia-a-dia da escola, fundamentando todas as ações e planejamentos do processo educativo desenvolvido. E, somado à atuação e participativa do Círculo de Pais e Mestres consegue-se obter o reconhecimento por parte da comunidade escolar e regional, do comprometimento com o trabalho realizado de forma democrática. Podendo observar melhoria nas relações entre os membros da equipe de trabalho, no que se refere a dificuldades com indisciplina de aluno, e no sucesso alcançado nos projetos pedagógicos e eventos promovidos pela instituição de ensino.

Com a implantação do Conselho Escolar, que encontra-se em fase de estruturação, espera-se grandes mudanças em âmbito escolar. Por ser um órgão colegiado permanente de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, certamente trará contribuições em torno da democratização da escola e participação dos atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem e também no que se refere à eleição de Diretor e a gestão de recursos financeiros. Sobre isso Bastos (2005, p.35) comenta que:

Certamente o democrático não pode ficar restrito aos espaços da gestão. As aulas, o projeto pedagógico da escola, as atividades culturais as relações entre si e com os seus professores/as e funcionários/as e as relações com outras escolas e com a secretaria de educação, com o bairro e com a cidade, as comunicações pedagógicas, enfim tudo o que diz respeito a construção da experiência de novos saberes são mediados por práticas que podem sofrer profundas modificações na medida em que os sujeitos saiam de seu isolamento e construam grupos, redes ou núcleos. Em toda e qualquer atividade os sujeitos podem se organizar democraticamente, desde que essa atividade prática se proponha a interferir na escola e na sociedade.

Assim evidencia-se a necessidade da preparação para o novo, para futuras transformações e rupturas de conceitos e culturas, de nos envolvermos e buscarmos o envolvimento de todos. Entender que o que inicialmente era responsabilidade do município, a partir da Lei de Gestão Democrática, passa a ser da equipe diretiva e Conselho escolar. Espera-se que com a efetiva participação da representatividade, as decisões da escola, a destinação dos recursos financeiros da própria entidade, bem como aqueles recebidos do FNDE, PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola e dos demais projetos da Escola, sejam de forma coletiva e eficaz e contribuam para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

3 ELEMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada para a realização deste estudo foi aplicada a pesquisa bibliográfica com uma abordagem qualitativa, numa perspectiva de pesquisa ação. Para conceituar pesquisa-ação, nos reportamos a Franco (2005 p. 491):

Quando se pretende investigar a dimensão da ação na pesquisa-ação, tem-se também por finalidade refletir seu sentido, suas configurações, bem como seu “estranhamento” no processo investigativo. Nessa direção, tem-se a preocupação de identificar as ações necessárias à construção/compreensão do objeto de estudo em questão, bem como as ações fundamentais para transformar tais compreensões em produção de conhecimento. Portanto, o grande interesse é permitir conhecer as ações necessárias à compreensão dos processos que estruturam a pedagogia da mudança da práxis na situação em investigação.

Neste sentido, LUDWIG (2009 p.51) define a pesquisa bibliográfica como:

A forma mais frequente de investigação mais frequente em todas as áreas do conhecimento humano. Sua importância reside no fato de ser não só uma maneira específica de estudar um determinado tema, mas também de se apresentar como um pré-requisito necessário à realização de qualquer trabalho científico. Podendo defini-la como o ato de procurar, recolher analisar, interpretar e julgar as contribuições teóricas já existentes, sobre um certo assunto.

Com relação à pesquisa qualitativa RICHARDISON (1999, p. 79) revela que:

A abordagem qualitativa de um problema além de ser uma opção do investigador, justifica-se sobre tudo por ser uma forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social. Tanto assim é que existem problemas que podem ser investigados por meio de metodologia qualitativa [...].

Buscando compreender efetivamente o processo de Gestão Democrática e Preparar a Escola para a Criação do Conselho Escolar, especificamente na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara. Ao analisarmos a gestão democrática, devemos considerá-la como elemento da organização de um sistema descentralizado, no qual a instituição tenha autonomia financeira, pedagógica e administrativa, e conte, efetivamente, com a participação de seus membros para tomar decisões coletivas.

A descentralização, a autonomia e a participação são fundamentais para se concretizar uma gestão democrática, desde que se faça uma análise crítica desses conceitos para que não fiquem atrelados a propósitos de diminuição do papel do Estado como mantenedor das

políticas sociais. É preciso lembrar que autonomia é fundamental para a efetivação da participação e da descentralização. Com base nas palavras de Cury (2005, p.17):

[...] como princípio da educação nacional, presença obrigatória em instituições escolares, [...] com que a comunidade educacional se capacite para levar a termo um projeto pedagógico de qualidade e possa também gerar “cidadãos ativos” que participem de ações organizadas que questionam a invisibilidade do poder.

Foram realizadas reuniões informativas com a participação da equipe pedagógica, professores, funcionários, pais e alunos, além da distribuição de questionários para os membros da comunidade escolar buscando um maior aprofundamento nas questões inerentes à Gestão Democrática participativa.

As atividades foram programadas e desenvolvidas conforme o cronograma previsto no Projeto de Intervenção. Sendo realizados encontros com os alunos e familiares, equipe de trabalho da escola observando o cumprimento de prazos. Ao concluir o presente estudo, observou-se uma relevante contribuição no sentido de esclarecimento referente a gestão democrática e seus benefícios como o papel do conselho escolar dentro de uma instituição escolar. Proporcionando avanços significativos na questão do envolvimento dos pais na educação de seus filhos, dessa forma, conseqüentemente se consiga elevar a qualidade da educação oferecida por esta instituição de ensino.

4 REFERENCIAIS TEÓRICO-ANALÍTICOS

O presente estudo objetivou trazer discussões relacionadas à democratização da gestão escolar. Analisar os benefícios e os conflitos gerados nesse processo. A preocupação da escola em se firmar nos objetivos e práticas que a constitui como um espaço de construção da cidadania. Adotando a Gestão Democrática como instrumento de sua efetivação. Sendo assim, preparar a escola para a Criação do Conselho Escolar, como produto dessa dinâmica que mostra o Conselho Escolar como um organismo de participação no cotidiano escolar. Conforme afere Freire (2010, p.61).

[...] Quanto mais for levado o homem a refletir sobre sua situacionalidade, sobre seu enraizamento espaço-temporal, mais “emergirá” dela conscientemente “carregado” de compromisso com sua realidade, da qual, porque é sujeito, não deve ser simples expectador, mas deve intervir cada vez mais.

Reportando-se às concepções de Semeraro (1999, p.72), que afirma:

A consciência e a subjetividade representam uma dimensão fundamental na ação política, uma vez que, se é verdade que não é a consciência que determina o ser social, é também verdade que só por meio da consciência o homem pode apropriar-se das funções da sociedade e ter condições de realizá-las lutando contra as pressões externas que condicionam o seu comportamento e neutralizam suas aspirações.

Objetivando integrar à escola enquanto instrumento de transformação, promovendo práticas pedagógicas que favoreçam o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social, envolvendo toda comunidade escolar na avaliação e mobilização pela melhoria na qualidade da educação.

Os referenciais teóricos possibilitaram um embasamento legal para as análises que posteriormente evidenciaremos, a partir de uma concepção de Gestão Democrática.

Atualmente, a gestão assume um significado que vai além de “ação ou efeito de gerir; gerência; administração” (LUFT, 2000 p.532). Percebe-se então, que falar de gestão democrática é falar em governar com a participação do povo e para o povo. No âmbito da educação, essa modalidade de gestão é caracterizada pelo envolvimento da comunidade, cuja participação se realiza por meio das instâncias colegiadas, que começam a ganhar força a partir da década de 80.

Embora preconizada na Constituição Federal de 1988, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB-1996, a gestão democrática da educação por meio da implantação de políticas públicas educacionais ainda precisa avançar muito mais, principalmente nos municípios. Com a instituição de Sistemas Próprios de Ensino, Conselhos Municipais de Educação, Conselhos Escolares, Eleições de Diretores, Grêmios estudantis, Associação de Pais, etc. Também, na discussão dos Projetos Políticos Pedagógicos, Planos Municipais de Educação e o destino dos recursos financeiros da educação. Consideramos que as principais evidências de que o município de Quinze de Novembro caminha para a ampliação de políticas voltadas para a implantação da gestão democrática em âmbito municipal consiste na criação de Sistema de Ensino próprio, a criação e atuação efetiva do Conselho Municipal de Educação com capacitação dos Conselheiros, a construção coletiva do Plano Municipal de Educação – PME, já em sua terceira edição e a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico – PPP, de cada escola, são realizadas conferências e audiências públicas onde todos têm vez e voz perante as decisões dos rumos em que a educação tomará.

Recentemente, foi realizada a conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA com estudos da legislação nacional e estadual, onde foram eleitos delegados entre os estudantes para defender suas reivindicações. Pode-se definir a política educacional como o conjunto de intenções e ações com as quais os Poderes Públicos respondem às demandas culturais e escolares da sociedade, incluindo as várias comunidades nos mais diferentes setores da sociedade.

A política educacional, embora abranja todos os processos educativos da sociedade, concentra seu olhar na educação formal. Permanecendo indícios que configuram um modelo tradicional de ensino. Após a Constituição Federal e a LDB, houve inicialmente uma preocupação com as questões relacionadas à democratização do acesso, da permanência e da aprendizagem, para depois focar nos aspectos relacionados à democratização das políticas e do sistema educacional. O foco principal era o ensino fundamental.

Uma das primeiras deliberações do Conselho Municipal de Educação, após a criação do Sistema Municipal do ensino, foi a aprovação, formalização, da primeira escola municipal de educação infantil, antes creche, no ano de 2000. Seguiu-se a construção coletiva de um Plano Municipal de Educação, de Projetos Políticos Pedagógicos, podendo-se dizer que a construção do Projeto Político Pedagógico individualizado, por escola, em 2010, foi uma conquista importante.

A educação infantil recebeu grande impulso com o ingresso do Município no Programa Pró-infância. Foi construída uma escola padrão do Programa, o que oportunizou ampliar substancialmente as matrículas de crianças de 0 a 5 anos, sendo que o Município recebeu menção honrosa do Tribunal de Contas do Estado em 2015, um dos 44 municípios gaúchos que atingiu metas na educação infantil.

4.1 A GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

A gestão democrática da educação passou a ser abordada pelas políticas públicas com o objetivo de buscar a efetiva vivência da democracia. Sendo assegurada primeiramente pela constituição de 1988 com base no princípio da “gestão democrática do ensino público...” (BRASIL, 1988), posteriormente normatizada pela LDB 9.394/96 e pelo Plano Nacional de Educação. Explicitando ações de modo a propagar e garantir a qualidade da educação para todos, e pautada nos princípios da democracia. Diretrizes estas também sobressaem nas políticas públicas da época, já que a nação brasileira passava por movimentos com ideais de liberdade democrática. As primeiras grandes paralizações, manifestações pelas ‘Diretas Já’ para eleger novos governantes; avanços na questão de organização partidária, dentre outros atos no campo trabalhista, político e social, dão forma a um ambiente por maior participação e exercício da cidadania pelas vários segmentos da sociedade brasileira, incluindo-se a organização do próprio Estado. Nesse sentido, pode-se ponderar que a Constituição Federal de 1988 embasada no princípio da gestão democrática, resultou do momento histórico e político e das necessidades que demandaram a sua elaboração.

Ao ser apresentada na Constituição Federal, a gestão democrática como sendo uma afirmação geral, fica subentendido a sua determinação, sendo então, de responsabilidade das esferas de governo regulamentá-la. A LDB de 1996, fiel à autonomia dos entes federados, remeteu aos sistemas de ensino a definição das “normas de gestão democrática do ensino público na educação básica”, estabelecendo como diretriz nacional a “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (Art. 14).

No campo educacional, o princípio da gestão democrática, conforme o texto constitucional, foi integrado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), elaborada em 1996, e no Plano Nacional de Educação (PNE), elaborado inicialmente em

2001, através da Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Referente ao novo PNE, a Lei 13005/14, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidente Dilma Rouseff em junho de 2014, traz em seu texto atualizado o estabelecimento de metas e de estratégias para a efetivação de políticas educacionais para os próximos dez anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) referencia-se à gestão democrática nos seguintes artigos (BRASIL, 1996):

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Ao analisar mais profundamente os fragmentos deste documento legal, percebe-se determinações circunstanciadas referentes à normatização da gestão democrática, resumindo-se à participação dos profissionais da educação no processo de elaboração do projeto político pedagógico da escola, bem como da comunidade escolar nos conselhos escolares. Nota-se porém, a responsabilidade dos sistemas de ensino especificar o tema conforme a sua realidade e demanda. Como destaca (RÉSCIA GESTILINI, 2006, p. 5):

As instituições escola e família são frutos da sociedade que, por meio delas, socializa e civiliza os cidadãos em prol de seu desenvolvimento. Como produções sociais, tanto a escola como a família são instituições educativas e sofrem, constantemente modificações de acordo com as finalidades e exigências do contexto socioeconômico, político e cultural que produzem.

Assim, a gestão democrática da educação pública nacional passa a ser entendida como algo relacionado à participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar no processo de tomada de decisão e resolução de conflitos. Para que essa transformação ocorra, se faz necessário o diálogo e o entendimento entre gestores, equipe pedagógica, pais e alunos e demais profissionais que atuam nas instituições de ensino, visando um ambiente harmônico

para o exercício da cidadania, viabilizando a participação de representantes dos segmentos escolar no órgão colegiado que é o conselho escolar. Cury destaca que o diálogo é “[...] forma superior de encontro das pessoas e solução de conflitos” (CURY, 2005, p.21).

Educação para Dourado (1998, p. 79) é definida como:

[...] processo de aprendizado e de luta política que não se circunscreve aos limites da prática educativa, mas vislumbra, nas especificidades dessa prática social e de sua relativa autonomia, a possibilidade de criação de canais de efetiva participação e de aprendizado do “jogo” democrático e, conseqüentemente, do repensar das estruturas de poder autoritário que permeiam as relações sociais e, no seio dessas, as práticas educativas.

Segundo GADOTTI (2004p. 35) “Na gestão democrática pais, mães, alunas, alunos, professores e funcionários assumem sua parte de responsabilidade pelo projeto da escola”. Certamente a mobilização pela participação dos membros da comunidade escolar em prol a um projeto que visa o bem comum, se torna importante a representatividade dos segmentos que as compõe.

O texto intitulado “Participação, um fundamento para a gestão democrática”, nos revela que pensar em uma escola a partir de um processo de gestão democrática implica não somente a atividade administrativa e pedagógica e participativa, mas sim, a abertura de um espaço para as ações colegiadas, articuladas com todos os segmentos que a compõem, entendendo-se que desse modo se abre espaço para o contraditório, o problematizador e o divergente, que são fundamentais para a prática da democracia. Por meio da discussão, reflexão, as famílias entenderão o seu papel de pressão social, exigindo aquilo que lhes é de direito: educação pública, gratuita e de qualidade. O grande desafio “é o de incluir nos padrões de vida digna os milhões de indivíduos excluídos e sem condições básicas para se constituírem como cidadãos participantes de uma sociedade em permanente mutação” (LIBÂNIO, 2005, p. 116 apud FALCETTA 2008, p.270-271, 2005).

Nessa perspectiva, podemos entender que a gestão democrática na educação está prevista e regulamentada na forma da Lei. Tendo por premissa a participação efetiva de todos os segmentos representativos da comunidade escolar nas ações desenvolvidas na escola. Seja em âmbito administrativo, pedagógico, financeiro e na tomada de decisões. Objetivando a construção de sua identidade e autonomia, formando cidadão que sejam capazes de identificar e assumir a sua posição nessa sociedade democrática, viabilizando assim a sua autonomia.

4.2. EDUCAÇÃO, CONSTRUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DA CIDADANIA

Direitos humanos são os direitos básicos de todos os seres humanos. Direitos Humanos são aqueles inerentes à pessoa humana, que visam resguardar a sua integridade física e psicológica perante seus semelhantes e perante o Estado em geral. De forma a limitar os poderes das autoridades, garantindo, assim, o bem estar social através da igualdade, fraternidade e da proibição de qualquer espécie de discriminação.

Esses direitos são previstos e regrados através de documentos como a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu Capítulo III, Art. 206 declara: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;” (BRASIL,1988). Sendo a primeira vez que um documento oficial do governo traz a maneira de gerir a educação no país. Ao incorporar a gestão democrática do ensino público, não só trouxe como prerrogativa a descentralização do mesmo, como apontou novas formas de organização e gestão escolar. E a partir daí que se implantou o princípio da democracia na legislação brasileira, fruto da redemocratização do Estado brasileiro. De acordo com BOBBIO (1992, p. 10):

Uma coisa é proclamar esse direito, outra é desfrutá-lo efetivamente. A linguagem dos direitos tem indubitavelmente uma grande função prática, que é emprestar uma força particular às reivindicações dos movimentos que demandam para si e para os outros a satisfação de novos carecimentos materiais e morais; mas ela se torna enganadora se obscurecer ou ocultar a diferença entre o direito reivindicado e o direito reconhecido e protegido.

Bobbio (1992, p. 43) entende que:

a) hoje, o método democrático seja necessário para a salvaguarda dos direitos fundamentais da pessoa, que estão na base do Estado liberal; b) que a salvaguarda desses direitos seja necessária para o correto funcionamento do método democrático.

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, suas alterações posteriores, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente dá outras providências, tratando sobre os direitos das crianças e adolescentes em todo o Brasil. Trata-se de um ramo do direito especializado, dividido em partes geral e especial, onde a primeira traça, como as demais codificações existentes, os princípios norteadores deste Estatuto. Já a segunda parte estrutura a política de atendimento, medidas, conselho tutelar, acesso jurisdicional e apuração de atos infracionais. A partir do Estatuto, crianças e adolescentes brasileiros, sem distinção de raça, cor ou classe

social, passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos e deveres, considerados como pessoas em desenvolvimento a quem se deve prioridade absoluta do Estado. Conforme o que define os seguintes artigos (BRASIL, 1990):

Art. 3º. A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Sendo que o respaldo legal que garante a participação de toda a comunidade escolar está no Art. 14, inciso II da LDB que prevê uma gestão democrática, com transparência, impessoalidade, autonomia, participação, liderança, trabalho coletivo, representatividade (BRASIL, 1996). A fragilidade em efetivar os direitos previstos na legislação, a nós não é desconhecida, porém foi a partir dessa legislação que a escola passa a ser contemplada com os processos da nova administração. Onde se faz necessário a presença de profissionais que saibam conduzir a escola de maneira mais democrática, coerente com a segmentação das responsabilidades com a comunidade escolar, por meio de suas representatividades. Como por exemplo, a elaboração do calendário escolar, o orçamento anual da escola, a definição de prioridades de gastos, entre outras.

Nesse contexto observamos a importância do trabalho do gestor escolar, através da sensibilidade de avaliar a conjuntura de situações que se apresentam, e conduzi-las democraticamente envolvendo toda a sua equipe e membros representativos de sua comunidade para a tomada de decisões. Nesse sentido, (CURY 2002) afirma que “o papel do gestor é o de assumir e liderar a efetivação desse direito no âmbito de suas atribuições”. O gestor escolar deverá ter por objetivo de seu trabalho, proporcionar a todos os envolvidos no processo educacional, a preservação dos seus direitos, mantendo uma visão mais humana e sem pré-conceitos sob os vários grupos de nossa comunidade: os índios, os negros, os pobres, os que possuem um ou outro transtorno, os sem-terra, enfim os considerados “diferentes”.

Diante desse cenário a perspectiva utópica da escola, onde os desafios atuais da educação evidenciam a vulnerabilidade e a insuficiência das políticas públicas e ideais que norteiam o sistema de ensino em âmbito nacional. Remetemo-nos novamente às concepções

de (PARO 2008, p.9) que define utopia como: “[...] o lugar que não existe. Não quer dizer que nunca possa vir a existir”. Tal perspectiva exige que desenvolvamos um novo olhar, uma nova postura, e que sejamos capazes de identificar as diferentes culturas que se entrelaçam no universo escolar, bem como de reinventar a escola, reconhecendo o que a especifica, identifica e distingue de outros espaços de socialização: a “mediação reflexiva” que realiza sobre as interações entre os atores dessa sociedade. Destacamos a concepção de (Veiga, 2009, p. 4) quando afirma que:

A gestão democrática exige uma ruptura na prática administrativa da escola com o enfrentamento das questões da exclusão e reprovação e da não permanência do aluno na sala de aula, o que vem provocando a marginalização das classes populares. Esse compromisso implica, a construção coletiva de um projeto político-pedagógico ligado aos interesses e às necessidades da população.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) previsto na gestão democrática, quando elaborado de forma participativa refletirá a identidade da escola. Seus objetivos, orientações, ações e formas de avaliar os processos de aprendizagens, estabelecendo metas e buscando melhorias. É fundamental destacar o seu caráter social e pedagógico, compromissado com a formação do cidadão independente. Que contemple ações normativas voltadas para a sua elaboração, execução e a solução dos problemas relacionados à educação do educandário, servindo como um instrumento de ação por meio da coletividade.

Torna-se necessário então, entender a educação como formação do cidadão participativo e solidário, consciente de seus deveres e direitos, associando-a à educação em direitos humanos. Assim teremos uma base para uma visão mais global do que seja uma educação democrática. Sabe-se que é um grande desafio refletir sobre uma prática que integre os diversos fazeres educativos de forma democrática e participativa. Mas, acreditamos ser possível criar novas e diferentes condições de aprendizagem e de ensino através do diálogo, da reciprocidade proporcionada por meio de um envolvimento dos diversos profissionais, dos membros representativos da comunidade escolar, e de forma comprometida trilhem o caminho dessa tão necessária transformação no setor educacional.

4.3 CONSELHOS ESCOLARES

Quando nos reportamos ao tema gestão democrática, o que logo nos vem em mente a importância dos órgãos colegiados nas escolas. Sendo que estes asseguram na forma da lei o preceito da efetiva participação coletiva na busca pela descentralização do poder e da consciência social acerca de proporcionar uma educação de qualidade.

Para Freitas, (1998, p. 52):

A escola e sua equipe devem estar preparadas para ocupar esse espaço com compromisso, competência humana, teórica, técnica e política. A consolidação de uma gestão escolar de cunho democrático-participativo requer competência cognitiva e afetiva, respaldada na internalização de valores, hábitos, atitudes e conhecimentos.

Uma gestão pautada na democracia acomete para a autonomia dos atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Favorecendo o compartilhamento das decisões, identificando o potencial de colaboração de cada membro representativo de todos os segmentos escolar promovendo um trabalho coletivo e contribuindo para o pleno exercício da cidadania.

A Constituição Federal de 1988 dispõe no inciso VI, do artigo 206, que a educação escolar será ministrada com base em princípios, estando entre eles a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei”. Esta disposição constitucional é assumida na LDBN/96, em seu artigo 14, que indica os princípios norteadores no âmbito dos sistemas de ensino e das escolas, da seguinte forma: Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da escola; II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 10.172/01, também instituía, como objetivos e prioridades a:[...] democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2002).

Contudo, é possível observar que a legislação educacional destaca a gestão democrática como princípio da educação brasileira. Devendo estar presente como princípio regulador das escolas públicas e norteando para implementação de Conselhos Escolares como forma de participação e viabilização do diálogo da comunidade educacional. Nesse sentido, Cormelatto (2013) ressalta sua inquietude com relação a constituição brasileira, que prevê o princípio da gestão democrática na educação somente para as instituições públicas, comprometendo assim a autonomia, a liberdade, a participação e a qualidade do ensino em âmbitos gerais.

Paro (2001, p. 62) nos fala que:

A grande frustração com relação à regulamentação da gestão democrática do ensino público pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) deriva da ausência de regras que pelo menos acene para uma mudança estrutural da maneira de distribuir-se o poder e a autoridade no interior da escola. Para isso, seria preciso que, além de uma organização calcada na colaboração recíproca e fundamentada não na imposição, mas na convivência e no diálogo, se previssem instituições e práticas que garantissem a participação efetiva tanto dos servidores (professores e demais funcionários) quanto dos usuários (alunos e pais) nas decisões da escola.

Segundo Fonseca (1997, p. 491):

A construção de uma cultura democrática só é possível a partir de práticas democráticas. Os princípios e regras que norteiam essa prática, embora ligados à natureza universal dos valores democráticos, têm uma especificidade intrínseca à natureza e ao projeto social de cada escola ou sistema escolar. A escola não é democrática só por sua prática administrativa. Torna-se democrática por suas ações pedagógicas e essencialmente educativas.

Navarro (2004, p. 49) analisa esta questão da seguinte forma:

Como vimos, a efetivação de uma lógica de gestão democrática é sempre processual e, portanto, de permanente vivência e aprendizado. É um processo eminentemente pedagógico, que envolve, entre outros, o conhecimento da legislação, a discussão e a participação nas modalidades de provimento ao cargo de dirigente escolar, a implantação e consolidação de mecanismos de participação, tais como o Conselho Escolar.

Aos gestores escolares é atribuída a tarefa de cunho social e pedagógico, além de estar à frente de uma equipe que deverá conduzir de forma organizada e coesa às legislações educacionais conforme a realidade de sua comunidade escolar. Procurando cumprir com sua função social, a escola direciona seu trabalho no sentido de permear na formação da personalidade humana através da transmissão de conhecimento, norteada pelos princípios de

seu Projeto Político Pedagógico. Com a adoção de uma gestão participativa, a instituição escolar direciona seu fazer pedagógico, suas ações e tomadas de decisões a um espaço educativo aberto com a participação da comunidade escolar. Observando sua função social e pedagógica, carece em incorporar-se aos princípios democráticos de gestão.

Sendo o Conselho escolar, um órgão colegiado formado por todos os segmentos que representam a comunidade escolar pais, alunos, professores, funcionários e direção, de caráter deliberativo, consultivo, mobilizador e fiscalizador. Atuando como facilitador na integração entre a comunidade e a gestão da escola, através da participação em reuniões, deliberando e opinando nas decisões. Fazendo parte da gestão, a comunidade escolar assimilará a relevância de sua contribuição nesse processo.

Ainda, Navarro (2004, p. 49-51) ressalta que:

Esse processo de mudança, que amplia o estabelecimento de ações compartilhadas na escola e fortalece a forma de organização coletiva, com a estrutura de equipe gestora e a criação e atuação dos Conselhos Escolares, têm se mostrado um dos caminhos para se avançar na democratização da gestão escolar. Nessa direção, definir claramente as atribuições e o papel político da equipe gestora e do Conselho Escolar é fundamental. De igual modo, é necessário destacar as atribuições comuns das duas instâncias e suas formas de articulação político pedagógica.

Seguindo as concepções de Navarro (2004, p. 45-8):

As atribuições do Conselho Escolar de modo amplo são, dentre outras: Primeiramente, a elaboração do Regimento Interno do Conselho Escolar, que define ações importantes, como calendário de reuniões, substituição de conselheiros, condições de participação do suplente, processos de tomada de decisões, indicação das funções do Conselho etc. Num segundo momento, deve-se partir para a elaboração, discussão e aprovação do projeto político-pedagógico da escola. No caso de escolas em que existe o projeto político-pedagógico, cabe ao Conselho Escolar avaliá-lo, propor alterações, se for o caso e implementá-lo. [...] Para o exercício dessas e de outras atribuições que forem definidas segundo a autonomia da escola, é indispensável considerar que a qualidade que se pretende atingir é a qualidade social, ou seja, a realização de um trabalho escolar que represente, no cotidiano vivido, crescimento intelectual, afetivo, político e social dos envolvidos – tendo como horizonte a transformação da realidade brasileira, o que não pode ser avaliado/medido apenas por meio de estatísticas e índices oficiais.

Assim pode-se perceber que o Conselho escolar é um componente imprescindível para que de fato ocorra uma gestão democrática na escola. Sendo por meio dele que se efetivam as discussões conjuntas com representatividade de todos os atores envolvidos no processo educativo. Onde ações coletivas da comunidade escolar serão direcionadas na busca de uma educação voltada à formação de seres participativos e atuantes, conscientes de seu papel na sociedade e capazes de transformá-la numa perspectiva humanitária.

5 ANÁLISE REFLEXIVA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Através deste trabalho, procurou-se promover o comprometimento e a participação de todos os atores envolvidos no processo de ensino aprendizagem. Destacar a importância do trabalho em equipe entre professores, gestores e Conselho Escolar para com a instituição. Foram desenvolvidas oficinas informativas com profissionais que levaram mais conhecimento em torno da concepção de Conselho Escolar e suas atribuições dentro do espaço escolar.

O estudo contou com o apoio da equipe diretiva pedagógica da escola, de funcionários, pais e alunos, bem como de toda a comunidade para a viabilização deste trabalho. A fundamentação teórica procurou contemplar o conhecimento necessário para o entendimento de todos os envolvidos nesse processo acerca da forma de gerir a escola democraticamente e especificar exemplificando os órgãos colegiados existentes na própria instituição escolar, que são representativos de cada segmento que são auxiliares e participantes corresponsáveis para promoção de uma gestão democrática e participativa como determina o inciso IV, do art.206, da Constituição Federal, promulgada em dezembro de 1988: “a gestão democrática na forma de Lei”. Na década de 90, esse princípio foi reforçado com a promulgação da nova LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, que estabelece em seu art. 3º, inciso VIII, que um dos princípios que deve reger o ensino é a gestão democrática.

Com o intuito de atingir os objetivos acima mencionados, foram realizadas ações baseadas numa metodologia de pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo para se chegar a um conhecimento prático. Dessa forma, foi possível obter dados consistentes e concretos, que permeiam a gestão democrática na escola e a importância da implementação do Conselho Escolar na Escola Municipal de Ensino fundamental Santa Clara, do município de Quinze de Novembro-RS.

5.1 PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS

QUADRO 1 - Resumo das Ações Propostas

Meses	Participantes/Objetivos/Estratégia/Avaliação das Ações
Março/2015	*Apresentação do Projeto à equipe e comunidade escolar *Projeto de intervenção

Abril/2015	<ul style="list-style-type: none"> * Reuniões informativas com os diversos segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem da escola * Cartazes, panfletos e recursos humanos.
Maió/2015	<ul style="list-style-type: none"> *Realização de pesquisa de campo direcionado a pais e alunos *Relatório escrito pelos responsáveis da reunião *Distribuição de questionário.
Junho/2015	<ul style="list-style-type: none"> * Pesquisa bibliográfica * Biblioteca virtual da FACED * Sites da Internet
Julho/2015	<ul style="list-style-type: none"> *Realização de reuniões informativas do projeto com equipe pedagógica e CPM da escola *Registro em Livro de Atas próprio *Material informativo sobre o PPP, leis e normativas federais, estaduais e municipais.
Agosto/2015	<ul style="list-style-type: none"> *Criação e Alteração de Leis Municipais *Reunião com órgãos competentes * Reunião com Administração Municipal para deliberação e alteração de Leis
Setembro/2015	<ul style="list-style-type: none"> *Eleição do Conselho Escolar *Apresentação e aprovação da legislação pelo Legislativo Municipal * Comissão organizadora do pleito
Outubro/2015 Novembro/2015	<ul style="list-style-type: none"> *Fomento e trabalho de incentivo a participação e integração da equipe diretiva e Conselho Escolar. *Registro do órgão colegiado no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas. *Estudo e deliberação para a criação do regimento interno próprio. *Análise das ações realizadas no projeto, com avaliação dos objetivos alcançados e metas a atingir. *Direção e representantes dos segmentos da comunidade escolar.

Fonte: Quadro construído pela autora a partir do Projeto de Intervenção

5.2 RESULTADOS E EFEITOS ATRAVÉS DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS E DAS REUNIÕES REALIZADAS

Ao iniciar as atividades do Projeto de Intervenção **Preparação da Escola para a Criação do Conselho Escolar** junto à escola, verificou-se a necessidade de proporcionar maiores informações a toda a comunidade escolar. Precisávamos avaliar o que eles sabiam sobre Gestão Democrática? A sua opinião com relação a participação da comunidade nas deliberações e tomadas de decisões em assuntos relacionados a escola? E, se na visão dos membros de nossa comunidade escolar, a implantação do Conselho Escolar traria algum benefício para a superação das dificuldades em torno da participação dos pais, das famílias na vida escolar pública. Mesmo sendo este um dos principais desafios enquanto gestora escolar, encontrar uma forma de atraí-los e mostrar a importância de seu envolvimento para a educação, onde escola e família trabalhem juntas para um bem comum. Que a aprendizagem, o conhecimento, seja resultado de um trabalho conjunto e democrático. Nesse sentido (LUCÉ; MEDEIROS, 2006, p.16) salientam que:

Entende-se, nesta perspectiva, a democracia como forma de aperfeiçoamento de convivência humana, construída histórica e culturalmente, que deve reconhecer e lidar com as diferenças, ser inclusiva das minorias e das múltiplas identidades; implica ruptura com as tradições e busca a instituição de novas determinações).

O questionário foi aplicado de forma democrática e por amostragem, aos membros da equipe pedagógica, pais e alunos, totalizando 10 formulários com três questões e um espaço para observações. As questões realizadas foram:

I – Qual o seu entendimento com relação à Gestão Democrática?

II – Qual a sua visão quanto à representatividade dos segmentos escolar em reuniões e tomada de decisões?

III – Qual a contribuição da criação do Conselho Escolar para a superação das dificuldades encontradas na participação da comunidade e escola?

Para nossa surpresa, todos foram respondidos, ressaltando que, alguns de forma mais sucinta, contendo um simples *sim ou não*, e outros contendo maiores argumentações. Participaram os representantes de todos os segmentos da comunidade escolar. Através desse recurso foi possível perceber que, em sua maioria, não conhecem o termo e a definição de

"Gestão Democrática". Podemos destacar uma frase que evidenciou a falta de informação acerca desse assunto:

Resposta da questão I: *É aquela que diz que não se deve bater em uma criança.*

Respostada questão III: *Sei que as escolas já tem esse conselho municipal de educação.*

Desse modo foi possível identificar a dificuldade e perceber a importância de proporcionar informações a esse público através de um trabalho contínuo sobre o tema, bem como, disponibilizar uma capacitação aos candidatos a membros do conselho escolar, com intuito de facilitar o entendimento de todos sobre suas atribuições enquanto conselheiro, para que não participem apenas para atender aos preceitos de uma de uma Lei, e realmente conheçam e exerçam os seus direitos e deveres de cidadão. E assim contribuam para a transformação social. Que, como podemos observar inicia-se na mudança cultural, onde deixamos de esperar acontecer para nos tornarmos atores participantes da nossa própria história.

Através das reuniões realizadas com os membros do CPM da escola, do apoio e engajamento da Coordenadora de Educação e Administração Municipal, foi possível obter um resultado positivo da nossa intervenção pedagógica. Momentos em que foram apresentadas e discutidas as sugestões de alterações do PPP da escola tendo em vista a contemplar a implementação do Conselho escolar e as concepções de cidadania. Para tanto podemos salientar que a redação que apresentamos como sugestão para que se incluía no texto original do PPP, mais precisamente dizem respeito às seções: 2.2 *A sociedade que queremos ajudar a construir*; 4. *Filosofia da escola*; 9. *Avaliação da proposta político pedagógica*; conforme a necessidade de adequação no sentido de contemplar as previsões e definições. O objeto resultou de muita pesquisa e discussão entre os membros da equipe de trabalho da escola, equipe de apoio do departamento de educação. Através de um embasamento teórico das concepções de cidadania chegou-se à redação sugerida para compor o texto existente, e contemplar, também, as preposições desse órgão colegiado que virá para somar e contribuir para a qualidade de ensino oferecido pela EMEF Santa Clara.

QUADRO 2 - Inclusão e alterações realizadas no projeto pedagógico

<h3>CONCEPÇÃO DE CIDADÃO E DE CIDADANIA</h3> <p>A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, consolidou a democracia em seus artigos 5º e 6º estabelecendo os deveres e direitos do cidadão, e assegurando a educação como um direito social. Prevista também no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) reafirmando: <i>a cidadania de crianças e adolescentes é inseparável do direito de frequentar a escola, de nela ser respeitado e de nela participar ativamente dos processos destinados a sua formação, seja de caráter pedagógico, seja de grandeza política.</i> Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações e ir firmemente, em busca dos seus. Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos princípios da educação brasileira e objetivo primordial de nossa escola. Segundo Sousa (2007), <i>“o caráter deliberativo da autonomia assume uma posição ainda articulada com o Estado”</i>. A escola por ser um espaço social de construção de conhecimentos, deve ter suas ações voltadas à construção da cidadania, na formação de cidadãos conscientes, organizados e participativos do processo de construção político-social e cultural, onde a educação deve ser entendida como a concretização dos direitos que permitem a sua inserção na sociedade.</p>
<h3>CONSELHO ESCOLAR</h3> <p><i>A Constituição Federal de 1988 em seu art. 205/206, inc. I a VII já garantia um ensino público de qualidade através dos princípios da Lei de Gestão Democrática. O Conselho Escolar é um órgão colegiado constituído, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDBEN) de 1996, no artigo 14, que indica que os sistemas de ensino definirão as normas de Gestão democrática do ensino e amparado pelo Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado como Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001. É constituído por membro nato, representado pelo diretor da unidade de ensino; por membros titular e suplente, escolhidos de forma democrática, através de voto secreto em um processo eletivo organizado pela direção da unidade escolar e a comissão previamente designada para conduzi-lo. Serão escolhidos representante dos pais, representante do corpo docente; representante dos funcionários da escola; representativo do corpo discente; verificando para que todos os segmentos tenham sua representatividade e participação junto ao Conselho Escolar. O Conselho Escolar terá natureza deliberativa, cabendo-lhe estabelecer para o âmbito da escola, diretrizes e critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade, compatíveis com orientações e diretrizes, participando e responsabilizando social e coletivamente pela implementação e deliberações. As atribuições do Conselho Escolar definem-se em conformidade com a realidade da escola, e com a organização do próprio Conselho Escolar. O Conselho Escolar é uma nova forma de organizar a gestão da escola através da divisão de responsabilidades, promovendo a descentralização do poder. Por meio dele, ampliar as possibilidades de soluções dos problemas e reforçar compromissos, promovendo a transformação através da participação coletiva. Com o auxílio do Conselho Escolar, a escola também pode tornar-se mais justa e igualitária, sendo que é nesse espaço estão representados os interesses dos diversos segmentos da comunidade. Cabe ao gestor escolar juntamente com sua equipe, o desafio de viabilizar essa transformação, promovendo ações motivadoras da participação o conselho escolar, envolvendo-o mais diretamente nas atividades desenvolvidas, informando e conscientizando da importância de sua participação.</i></p>

Fonte: *Quadro construído pela autora a partir das alterações incluídas no Projeto Político Pedagógico*

A sugestão foi recebida, analisada por parte da equipe do departamento municipal de educação, e aguarda aprovação pelo conselho municipal de educação.

Sempre, considerando que todos tem algo a contribuir e a ganhar com a elevação da qualidade de ensino oferecido nesta instituição de ensino. Segue, abaixo, registro fotográfico de uma das reuniões:



Fonte: Foto realizada pela autora

No total foram realizadas três reuniões, abaixo segue o quadro com as reuniões realizadas e principais resultados consultivos e deliberativos:

QUADRO 3 – Resultados consultivos e deliberativos das reuniões

MÊS DE REALIZAÇÃO	REUNIÕES	RESULTADOS CONSULTIVOS E DELIBERATIVOS
Abril/2015	* Reuniões informativas com os diversos segmentos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem da escola.	Nesse período foi realizado dois encontros, onde foi levado aos presentes informações sobre gestão democrática na escola, bem como uma explanação das definições de conselho escolar. Na ocasião foi estabelecido um cronograma de encontros onde o objetivo seria dar continuidade ao processo de implementação do Conselho Escolar.
Julho/2015	* Realização de reuniões informativas do projeto com equipe pedagógica e CPM da escola.	De forma direta promovemos um encontro a título de tratar de assuntos relacionados à estruturação desse órgão colegiado, e nessa ocasião ocorreu a distribuição do questionário par os presentes. Onde as pessoas foram orienta das sobre o período de retorno do mesmo, bem como sobre as mudanças trazidas pela implantação desse órgão colegiado importantíssimo para a promoção da qualidade de ensino oferecido pela nossa escola.
Agosto/2015	* Reunião com órgãos competentes.	Não realizado.

<p>Agosto/2015</p>	<p>* Reunião com Administração Municipal para deliberação e alteração de Leis.</p>	<p>A reunião ocorreu com a coordenadora do Departamento municipal de Educação, onde foi entregue os modelos elaborados como modelo para a criação e ou alterações da legislação vigente. Verificou-se que novos encontros deliberativos acerca do assunto se fazem necessário, e somente posteriormente a isso será encaminhado ao conselho municipal de educação para aprovação, a nova redação do PPP, que contemple a criação do conselho escolar. E ao legislativo municipal, enviado os pedidos de alterações.</p>
---------------------------	--	---

A escola efetivamente democrática que atenda a todas as suas prerrogativas, talvez esteja um tanto quanto longe de se efetivar, mas certamente estamos no caminho, como afirma (Luft 2000, p.662), “desejo impossível de realizar” nossa luta em prol da democratização das relações no interior das escolas será vã. Porém, se considerarmos como algo que não existe “ainda”, mas que é possível de ser conquistado pelo desejo, pela luta incessante, pelo empreendimento de ações concretas e conjuntas para a participação qualitativa, então poderemos sonhar com a utopia.

5. 3 AVANÇOS E RECUOS PROVOCADOS PELA INTERVENÇÃO

Apesar dos desafios e das diversidades de ideias, o processo de intervenção ocorreu de forma pacífica e colaborativa. Inicialmente percebemos que o tema “Gestão Democrática”, não era suficientemente depreendido por boa parte dos membros da comunidade escolar, inclusive por educadores. As atividades desenvolvidas oportunizaram o conhecimento necessário para o entendimento da proposta de criação do Conselho Escolar, bem como da importância desse órgão colegiado para uma gestão democrática e participativa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara. Dentre os principais avanços é possível destacar:

QUADRO 4 – Ações que representaram avanços significativos

AÇÕES	DESCRIÇÃO
* Criação e Alteração de Leis Municipais	Buscou-se informações através do site oficial do governo do Rio Grande do Sul, de municípios e estabelecimentos de ensino que já possuem constituídos o Conselho escolar, no sentido obter modelos de redação adequadas para compor os textos oficiais e fazermos sugestões de alterações necessárias na legislação.
* Eleição do Conselho Escolar	Foram realizadas reuniões deliberativas e informativas. Participaram a equipe de trabalho, alunos e círculo de pais e mestres, no intuito prepara-los para esse processo. Primeiramente ocorrerá a escolha de uma comissão que conduzirá a eleição do Conselho escolar.
*Apresentação e aprovação da legislação pelo Legislativo Municipal	Após estudos, elaboramos e encaminhamos ao departamento municipal de educação os modelos de Editais, Decretos e alterações na Lei de Gestão democrática municipal. Encontra-se em fase de discussão e posteriormente será enviada ao Legislativo municipal para deliberações e aprovação.
* Fomento e trabalho de incentivo a participação e integração da equipe diretiva e Conselho Escolar.	Nesse aspecto vale considerar que adotamos como princípio de nosso trabalho, conduzir as nossas ações de forma a construir um ambiente harmônico e participativo, onde todos sintam-se envolvidos e integrantes dessa equipe e porque não dizer, dessa comunidade escolar. Está bem encaminhado, mas temos ciência de quanto mais conhecimento em torno da gestão democrática, maior participação e comprometimento nós teremos.
* Registro do órgão colegiado no Conselho Nacional de Pessoas Jurídicas.	No aguardo da eleição para proceder o devido registro.
* Estudo e deliberação para a criação do regimento interno próprio.	Durante os encontros foi levado ao conhecimento de todos que após, constituído o conselho escolar, seus membros com apoio de direção deverão discutir e criar o seu regimento interno.
*Reformulação do PPP para adequação.	Sugerido a inclusão de texto que contemple a criação do conselho escolar.

Fonte: Quadro construído pela autora a partir das ações propostas no Projeto de Intervenção

Considerando que a implementação do Conselho Escolar, é uma exigência da Legal, conforme determinação do Ministério da Educação (BRASIL, 2015):

Altera o § 3º do art. 2º da Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas. [...] § 3º As Ex deverão analisar e julgar as prestações de contas relativas à execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e de suas ações agregadas, recebidas das Unidades Executoras Próprias (UEX), representativas das escolas integrantes de suas redes de ensino, registrar os dados financeiros das referidas prestações de contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Si GPC), disponível no sítio www.fnde.gov.br, e remetê-los ao FNDE, até 30 de abril do ano subsequente ao da efetivação do crédito dos recursos nas contas correntes específicas." (NR).

É notório que estamos realizando algo marcante para a história de nossa escola e a educação do município. Uma vez que seremos pioneiros como escola de categoria municipal, a implantar o Conselho Escolar. E, conseqüentemente, promover alterações em âmbito municipal, da Legislação acerca da Gestão Democrática, no sentido de prever e regulamentar a instituição dos Conselhos Escolares nas escolas municipais de Quinze de Novembro-RS. Compreendemos que este possui um papel elementar de sustentação e efetivação da gestão democrática. Nesse sentido participação é interpretada da seguinte forma por (BATISTA, 2013, p.40-41):

Aqui a participação é considerada de forma indissociável dos direitos e princípios da cidadania. [...]. O equilíbrio das funções do estado só é alcançado quando a sociedade civil ocupa sua “função estatal”, exercendo controle sobre serviços públicos e participando ativamente na construção das políticas de estado. Com esse enfoque, a participação é tomada a partir da capacidade política de organização dos cidadãos para atuar junto à gestão pública, produzindo e transformando direitos de cidadania em ações públicas.

Dessa forma, a escola estará se adequando às exigências legais com a estruturação do conselho escolar, e através da capacitação dos atores envolvidos nesse processo, mediar para tornar exequível a ruptura de conceitos e da própria cultura que passam por transformações e influenciam diretamente nas normatizações e regimentos educacionais. De acordo com Paro (2008, p. 9): “[...] toda vez que se propõe uma gestão democrática da escola pública de 1º e 2º graus que se tenha a efetiva participação de pais, educadores, alunos e funcionários da escola, isso acaba sendo considerado como coisa utópica”. Mas afirma que a palavra utopia significa “[...] o lugar que não existe. Não quer dizer que nunca possa vir a existir”.

Outro ponto que podemos considerar relevante foi o trabalho de reformulação do PPP no intuito de contemplar a previsão da criação do Conselho Escolar em nossa instituição de ensino, e, conseqüentemente cumprir com os primórdios da gestão Democrática. Em face do exposto, vale

ressaltar que ainda há um longo caminho a percorrer, pois é perceptível a necessidade de realizar encontros deliberativos com as autoridades competentes representantes da administração municipal, juntamente com os órgãos representativo, como o a participação do Conselho Municipal de Educação para acompanhar as discussões e posteriormente emitir seu parecer final, aprovando-as ou rejeitando-as. Também vale mencionar que após informações e modelos de regulamentação e regimentos desse órgão colegiado, procurou-se de forma coletiva, estruturar sugestões de projetos Lei e Decretos, onde os quais foram enviados à coordenadora municipal de educação para providências. Para isso obter esses modelos, buscou-se informações junto aos municípios vizinhos no tocante a exemplos de Leis que demonstrassem a busca pela democratização da educação através da implementação dos conselhos. Nesse sentido, esbarra-se novamente em dois fatores, a burocracia e o empasse político, onde prevalece a morosidade ocasionada pelo acúmulo de tarefas dos servidores responsáveis. Do mesmo modo, as eleições de diretores e o repasse de recursos direto para escola, são outros pontos que se apresentam como entraves observados durante este estudo, sendo um aspecto potencialmente desmotivador para o desenvolvimento e a busca para efetivação da gestão democrática.

No entanto, é necessário também ponderar que o caminho está sendo trilhado e as conquistas, mesmo que “tímidas”, começam a apresentar resultados. O constante diálogo, tendo em vista o compromisso coletivo com a qualidade da escola pública, está permitindo rediscutir os caminhos, analisar as experiências vividas, os desafios e os avanços, para criar novas possibilidades na efetivação dos princípios democráticos na gestão escolar. Para isso, precisamos combater as causas que impedem a participação dos diferentes segmentos representativos, realizando um trabalho de politização e conscientização que envolva a comunidade no processo de reflexão e de ação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste estudo pode-se observar que, com a gestão democrática e participativa, inicia-se a anulação dos modelos tradicionais e arcaicos de gestão: em que uma só pessoa é responsável pela gestão escolar. Já que com a implementação dos princípios democráticos da gestão escolar, as consultas e deliberações passam a ser geridas pelos colegiados, que representam os diferentes segmentos da comunidade escolar, efetivamente aliados à comunidade local. Dessa maneira participativa, caminha-se para a construção de uma educação de qualidade e socialmente marcada pelo pleno exercício da cidadania.

Ao Conselho Escolar é atribuído a função de envolver-se nas atividades realizadas em âmbito escolar, relacionando, prioritariamente, à essência do trabalho pedagógico e com às questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem. As atribuições do Conselho Escolar estão desde a contribuição na elaboração do Projeto Político Pedagógico, sua execução e avaliação, bem como o monitoramento das práticas em sala de aula, avaliando e propondo ações de melhoria. Esta reflexão sobre atuação do Conselho Escolar mostra-nos a importância e necessidade de tal órgão assumir sua posição promotora e mediadora de forma efetiva no ambiente Escolar.

Por fim, deve ser notório para os educadores e comunidade que o Conselho Escolar contribui, substancialmente, para a criação de um novo cotidiano escolar, no qual a escola e a comunidade se identifiquem no enfrentamento, não só dos desafios escolares imediatos, mas dos graves problemas sociais vividos na realidade em que a escola está inserida, e porque não também, na realidade social brasileira.

Dentre os pontos relevantes provocados a partir desta intervenção, ressaltamos o que mais marcou positivamente: *a aceitação e a abertura da comunidade escolar no sentido de contribuir para a implementação do Conselho escolar em nossa escola*. Entretanto, podemos considerar como obstáculo ainda a ser superado: *o cumprimento efetivo das prerrogativas da Lei da Gestão Democrática pelo ente público* que, em nosso município, é visível através da perda de espaço político nas escolhas dos diretores (que ainda ocorre por indicação/nomeação – e não por eleição), bem como, na gestão de recursos financeiros que não são repassados diretamente para escola. Que sejam deixados de lado interesses particulares e de caráter

político, pensando em um bem maior que é a qualidade da educação oferecida. Onde prevaleça o direito de ir e vir, o direito ao acesso à escola, e de nela sentir-se cidadão atuante com vez e voz. Sentir-se acompanhados por profissionais que conheçam o verdadeiro sentido da democracia. A qual é definida como: *Um regime de governo em que todas as importantes decisões políticas estão com o povo, que elegem seus representantes por meio do voto. Uma das principais funções da democracia é a proteção dos direitos humanos fundamentais, como as liberdades de expressão, de religião, a proteção legal, e as oportunidades de participação na vida política, econômica, e cultural da sociedade.* No que se refere a efetivação da Lei da Gestão democrática na educação, nos deparamos com a questão da perda de poder político nesse determinado espaço, com a eleição direta para o cargo de diretores. A gestão de recursos financeiros que viriam direto para a escola e não mais passariam pelo ente público. Somando-se a esses, observamos que a desinformação está entre os maiores entraves para uma gestão democrática.

REFERÊNCIAS

BASTOS, João Batista. Gestão Democrática da Educação e da Escola Pública em práticas Quotidianas: Questões Teóricas e Metodológicas da Pesquisa. In: GARCIA, R. L. & SERRALHEIRO, J.P. (Org.) **Afinal onde está a escola?** Porto: Profedições, 2005.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (Lei nº 9394/96). Brasília: MEC, 1997.

_____. Ministério da Educação. **Programa Dinheiro Direto na Escola**. Coordenação-Geral de Gestão Escolar/DAGE/SEB, Resolução nº 15, de 10 de julho de 2014. Disponível em: pddeinterativo@mec.gov.br. Acesso em: 20/08/2015.

_____, Estatuto da Criança e do adolescente. **Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Art. 53.

_____. Portaria nº 1.283/99 de 04 de janeiro de 1999 designa Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara Resolução nº 001/98, de 03 de novembro de 1998, do Conselho Municipal de Educação, altera denominação para Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Clara;

BATISTA, Neusa Chaves. **Conselhos Escolares e o processo de democratização da gestão em Porto Alegre**. Políticas Públicas para a Gestão Democrática da Educação Básica. 2013, p.40-41.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Da educação como direito humano aos direitos humanos como princípio educativo. Apud Adelaide Alves Dias, p. 448. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____, Norberto. **A Era dos Direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Editora Campus: p.43, Rio de Janeiro, 1992.

CICESKI, Ângela Antunes; ROMÃO, José Eustáquio. Conselhos de escola: coletivos instituintes da escola cidadã. In GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio (org.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

COMERLATTO, Luciani Paz Comerlatto. **A Gestão da educação na sociedade capitalista**. Porto Alegre: UFRGS, 2013. (Tese de doutorado).

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O direito à educação**: um campo de atuação do gestor educacional na escola. Disponível em <<http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/pdf/jamilcury.pdf>> Acesso em 29/10/2015.

Dourado, Luís Fernando: A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In FERREIRA, Naura Syria Carappeto (org.) **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo Cortez, 1998, p. 79.

_____, Carlos Roberto Jamil. Gestão Democrática dos Sistemas públicos de ensino. In: OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (Org.). **Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens**. Petrópolis: **Vozes**, 2005.

_____, **O Conselho Nacional de Educação e a Gestão Democrática**. In.: OLIVEIRA, Dalila Andrade. **Gestão Democrática da Educação**

FONSECA, M. **Conversando um pouco mais sobre Conselho escolar**. Biblioteca virtual, sala ambiente Políticas e Gestão na Educação. Escola de Gestores da educação básica: **Vozes**, 1997.

FRANCO, Maria Amélia S. **Pedagogia da pesquisa-ação. Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 3, p. 483-502, set./dez. 2005.

FREIRE, Paulo, **Pedagogia da Esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. 7.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

_____. **Educação e Mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2010.

FREITAS, Katia Siqueira de, SILVA, Maildes Fonseca, SANTOS, Mara Schwingel. Gestão participativa na escola pública: legislação e prática. *Revista de Administração Educacional*, Recife, v. 1, n. 2, p. 52, jan./jun. 1998.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. **Autonomia da escola**. São Paulo: Cortez Guia da Escola Cidadã; v. 1, 2004.

_____. ROMÃO, José Eustáquio. (Org.) **Autonomia da Escola princípios e propostas**. 6. . ed. São Paulo: Cortez. 2004.

GRACINDO, Regina Vinhaes. Os conselhos escolares e a educação com qualidade social. In: **Gestão democrática da Educação**. Brasília: MEC, Salto para o Futuro – TV Escola, Boletim 19, 2005;

LIBÂNIO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005. (Coleção Docência em Formação).

LUCE, M.B; MEDEIROS, L.P. DE (Org.). **Gestão escolar democrática**: Concepções e vivências. Porto Alegre: UFRGS,2006.

LUFT, Celso Pedro. **Minidicionário Luft**. São Paulo. Ática, 2000.

LUDWIG, Antônio Carlos. **Fundamentos e práticas de metodologias científicas**. Petrópolis, RJ; Vozes 2009.

PARO, Vitor Henrique. Participação da comunidade na gestão democrática da escola pública. In: **Gestão democrática da escola pública**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2004. p.15 -28.

_____. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.

_____. **Gestão democrática da escola pública**. 3ª ed. São Paulo. Editora Ática, 2008.

QUINZE DE NOVENBRO. Departamento Municipal de Educação. **Projeto político-pedagógica da Escola Municipal Ensino Fundamental Santa Clara**. Quinze de Novembro, RS, 2015[**texto sugerido e em aprovação**].

NAVARRO, Iñez Pinto. **BRASIL. Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos conselhos escolares, vol. 5. p. 49-51. 2004.

_____. **BRASIL. Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: democratização da escola e construção da cidadania, p. 45- 48. 2004.

RESCIA, Ana Paula; GENTILINI, João Augusto. **Formação de Gestores da educação básica**: Desafios para a efetivação de uma experiência de gestão democrática no cotidiano escolar. In: *Interação escola família mediada pela gestão escolar democrática: um estudo de caso*. Revista Ibero-Americana de estudos em educação. São Paulo V.1, n.1 (2006).

RICHARDSON, Roberto Jarry e Colaboradores. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, p. 79, 1999.

SEMERARO, Giovani (1999). **Da sociedade de massa à sociedade civil**: a concepção de subjetividade em Gramsci. *Educação e Sociedade*, ano XX, n. 66, abril.

SOUSA, Valdivino Alves de. **Gestão Escolar**. Disponível em: http://www.webartigos.com/articles/1509/1/A-Gestao-Escolar/pagina_1.html. 2007. Acesso em: 02/09/2015.

Embasamentos legais obtidos através do portal eletrônico do Senado Federal – www.senado.gov.br – e do Ministério da Educação – www.mec.gov.br. Trata-se de um link que leva à legislação disponível na rede.

_____. Programa Nacional de fortalecimento de Conselhos Escolares: **Democratização da escola e construção da cidadania**. Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica Brasília - DF Novembro de 2004. <http://portal.mec.gov.br/> acesso em 29/10/15.